



Aditivo nº 005/2021 ao contrato de gestão nº 3.336/2018 celebrado em 01.10.2018, entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **Organização Social CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF nº. 232.242.319-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC**, neste ato representada por sua Presidente **ANA CRISTINA DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.621.249-49, doravante denominada **FCC**, e de outro lado o qualificado como Organização Social conforme disposto pelo Decreto Municipal nº 1.107 de 20 de novembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF nº com sede na Rua Conselheiro Laurindo, 273, Centro, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA** sendo neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob nº 015.916.259-98, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 01-085098/2018, as partes resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato celebrado em 01 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 08/03/2021, fica criada a meta 2.5, para inclusão dos espaços culturais Centro de Criatividade de Curitiba/Memorial Paranista e Centro Cultural da CIC, constante no Anexo V do contrato originário, conforme descritivo abaixo:

#### Anexo V - Programa de Trabalho Economia Criativa

- 2.5 Programar e executar ações transversais nos espaços destinados às multilinguagens.

Indicadores: número de ações/mês versus público de acordo com o tipo de ação

2.5) Programar e executar ações transversais nos espaços destinados às multilinguagens.	<b>CENTRO DE CRIATIVIDADE/MEMORIAL PARANISTA</b>  <b>Cursos no Atelier de Esculturas</b> Realizar até 5 cursos diferentes com até 4 turmas cada e 10 alunos inscritos por turma (total de até 200 alunos).  <b>Cleon Jacques</b> Realizar até 16 ações mensais, ou 4ações semanais; até 1600 atendimentos/mês)  <b>Ações de música, dança, audiovisual e economia criativa</b> Realizar até 5 ações semanais com até 20 inscritos por ação, totalizando até 100 atendimentos/semana
---	--



	<p><b>Bistrô</b> Ação: atendimento x público de até 4.000/mês</p> <p><b>Visitação/Ação Educativa - Memorial Paranista</b> Até 5.000 visitantes/mês por meio de ações educativas e público espontâneo <b>CENTRO CULTURAL DA CIC</b></p> <p><b>Cine Teatro</b> Realizar até 4 ações semanais com até 240 pessoas/ação (total de até 3840/mês)</p> <p><b>Ações de música, dança, audiovisual e economia criativa</b> Realizar até 5 ações semanais, com até 20 pessoas por ação, totalizando até 100 atendimentos na semana</p>
--	--

**Parágrafo único**

Convencionam as partes que pela inclusão do espaço Centro de Criatividade de Curitiba / Memorial Paranista será acrescido valor de até R\$ 1.549.254,40 (hum milhão quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), representando o valor percentual de 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento) e para o Centro Cultural da CIC, será acrescido valor de até R\$ 726.058,98 (setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), que representa o percentual de 1,60% (um vírgula sessenta) ao valor global do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir de 08/03/2021 fica acrescido ao valor global do contrato a quantia pertinente ao evento Aniversário da Cidade 2021, devido à alteração na programação artística que será realizada no formato digital em função do quadro epidêmico para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Coronavírus-COVID 19. Portanto, o valor a ser acrescido é de até R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais) que representa 0,30% (zero vírgula trinta por cento) perfazendo o evento o total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago no mês de março/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência dos acréscimos nas Cláusulas anteriores, o valor global do contrato passará de até R\$ 45.226.711,96 (quarenta e cinco milhões duzentos e vinte seis mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos) para até R\$ 47.638.425,34 (quarenta e sete milhões seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo este ajuste o valor de até R\$ 2.411.713,38 (dois milhões quatrocentos e onze mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), representando o percentual total de 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento).



## Parágrafo único

O valor mensal correspondente ao período de 08/03 a 31/03/2021, será até R\$ 1.588.608,22 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos), contemplando o evento Aniversário da Cidade 2021. O valor mensal dos demais meses a partir de mês de abril/2021 será de até R\$ 1.282.967,24 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA

Conforme previsão da cláusula segunda do termo aditivo 04, a partir de 08/03/2021, ficam convalidados os planos de trabalho referentes aos eventos Carnaval e Aniversário da Cidade do ano de 2021, com as ações culturais adequadas de acordo com as medidas excepcionais pertinentes na forma digital, em razão do Decreto Municipalº 764 de 10 de junho de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam excluídos da lista do Anexo VII do contrato de gestão os nomes dos seguintes servidores cedidos sem ônus à **CONTRATADA**, bem como a inclusão de um servidor.

### I. Servidores a serem excluídos:

- Cornelis Kool, matrícula 80.789, cargo coralista, motivo: óbito, a partir de 11/06/2020.
- Fatima Aparecida Castilho, matrícula 80.465, motivo: aposentadoria, a partir de 03/11/2020.
- Lilian Luiza Ribas, matrícula 80.857, motivo: retorno aos próprios da FCC, a partir de 22/01/2021.
- Marcos Jose Rodrigues de Brito, matrícula 80.554, motivo: aposentadoria, a partir de 01/11/2019.
- Milzi Helena Digiovanni Guiz, matrícula 80.421, motivo: retorno aos próprios, a partir de 22/02/2021.
- Sonia Cristina G. dos S. Rosam, matrícula 81.180, motivo: aposentadoria, a partir de 01/10/2020.

### II. Servidor a ser incluído:

- Elvo Benito Damo, matrícula 80.053, a partir da data de assinatura deste termo.

## CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

28001.13392.0002-2234-335041.0.1.001 99-2

## CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas, ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento originário e seus aditivos que não foram modificadas por este termo aditivo.



# MUNICÍPIO DE CURITIBA

4

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 19 de março de 2021.

  
Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
Prefeito Municipal

  
Marino Galvão Junior  
Diretor Presidente do ICAC

  
Ana Cristina de Castro  
Presidente da FCC

1ª. testemunha

2ª. Testemunha